



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital MEC nº 02, de 18 de janeiro de 2022, o Edital MEC nº 08, de 27 de janeiro de 2022, relativo ao processo seletivo da primeira edição do SiSU de 2022 e o Edital nº 03/2021-UFDPar de 10 de fevereiro de 2022, torna público os procedimentos e cronograma referentes à utilização da LISTA DE ESPERA, para preenchimento das vagas não ocupadas, após o encerramento da chamada regular prevista no Edital do SiSU 2022.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O candidato selecionado para o preenchimento das vagas oferecidas no Edital nº 03/2022-UFDPar, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas (cotas), deverá submeter documentação consoante o tipo de vaga selecionado no momento da inscrição na primeira edição do SiSU/MEC, conforme resultado divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/ufdpar.

1.2. O candidato convocado deverá acessar a página eletrônica, no endereço www.ufpi.br/matriculagrduacao, para submeter a documentação para avaliação dos requisitos das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas) e para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma deste Edital.

1.3. O sistema para submissão de documentos possui quatro ambientes eletrônicos disponíveis, a saber:

- a) **Ambiente Documentação Básica (AC/Cota):** deverá ser acessado por todos os candidatos para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais);
- b) **Ambiente Cota para Deficiência:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para deficiência para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- c) **Ambiente Cota para Renda:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para renda para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- d) **Ambiente Cota para Etnia e Raça:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para pretos, pardos e indígenas para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota.

1.4. A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas não ocupadas ao final da chamada regular referente o Processo Seletivo do Sisu 2022.1 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu 2022.1, em convocações posteriores, por meio de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/ufdpar.
- 2.2 Para constar na Lista de Espera, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ter confirmado no Sisu a manifestação de interesse na vaga, durante o período de 22/02 a 08.03.2022.
- 2.3 A manifestação referida no subitem nº 2.2 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu 2022.1, mas não garante a vaga ao curso pretendido.
- 2.4 A Lista de Espera do Sisu 2022.1 será disponibilizada em ordem de classificação, com base no resultado de cada candidato(a) obtido no ENEM 2021, obedecendo também às políticas de ação afirmativa, adotadas pela UFDPAr bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão.
- 2.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na Lista de Espera do Sisu 2022.1 serão convocados para matrícula institucional, em número igual ao número de vagas não ocupadas na chamada regular de cada curso.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) participante da Lista de Espera do Sisu 2022.1, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFDPAr, para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada regular.

3. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA

- 3.1. Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao.
- 3.2. O candidato selecionado para vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas), **primeiro** deverá submeter documentação para avaliação nos respectivos ambientes de cotas e, se **deferido**, deverá submeter documentação básica para avaliação quanto a matrícula institucional, no período estabelecido neste Edital.
- 3.3. O candidato deverá, conforme tipo de vaga para o qual concorreu, submeter a documentação para avaliação no(s) seguinte(s) ambiente(s):
 - a) **AC-Ampla Concorrência**: submete documentação somente no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;
 - b) **AA-1**: submete documentação no **ambiente Cota para Renda** e, se DEFERIDO, deverá obrigatoriamente, submeter a documentação no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;
 - c) **AA-2**: submete documentação no **ambiente Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, se DEFERIDO em ambos, deverá obrigatoriamente, submeter a documentação no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;
 - d) **AA-3**: submete documentação somente no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;
 - e) **AA-4**: submete documentação no **ambiente Cota para Etnia e Raça** e, se DEFERIDO, deverá obrigatoriamente, submeter a documentação no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;
 - f) **AA-5**: submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota para Renda**, se DEFERIDO em ambos, deverá obrigatoriamente, submeter a documentação no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;
 - g) **AA-6**: submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, se DEFERIDO em todos, deverá obrigatoriamente, submeter a documentação no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;

- h) **AA-7:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência** e, se DEFERIDO, deverá obrigatoriamente, submeter a documentação no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**;
- i) **AA-8:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota Etnia e Raça**, se DEFERIDO em ambos, deverá obrigatoriamente, submeter a documentação no **ambiente Documentação Básica (AC/Cota)**.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos (nas opções de ampla concorrência e ações afirmativas-cotas), e para a solicitação de matrícula institucional estabelecidos pela UFDPAr, para preenchimento das vagas, conforme este Edital e o Edital nº 03/2022-UFDPAr.

3.5. Os recursos deverão ser submetidos nos respectivos ambientes em que tiveram o indeferimento, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, no endereço www.ufpi.br/matriculagrduacao, o resultado da avaliação da submissão de documentos, da solicitação da matrícula institucional e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital e o Edital nº 03/2022-UFDPAr.

4. DO CRONOGRAMA

- **11/03 - 1ª (primeira)** convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2022.1, na página eletrônica: www.ufpi.br/ufdpar

CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência; Etnia e Raça; Renda):

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|--|------------|--|--|
| Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) . | 15 e 16/03 | De 8h do dia 15/03 às 16h do dia 16/03 | www.ufpi.br/matriculagrduacao |
| Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) . | 15 e 16/03 | De 8h do dia 15/03 às 18h do dia 16/03 | www.ufpi.br/matriculagrduacao |
| Solicitação de Recurso, por parte do candidato de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) , cuja avaliação foi indeferida. | 15 a 17/03 | De 8h do dia 15/03 às 16h do dia 17/03 | www.ufpi.br/matriculagrduacao |

| | | | |
|---|------------|--|--|
| Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) foi indeferida. | 15 a 17/03 | De 8h do dia 15/03 às 18h do dia 17/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Resultado do Recurso , cuja avaliação de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) foi indeferida. | 17/03 | até às 20h | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

Candidatos de ampla concorrência, cotistas que foram deferidos nas Cotas de Deficiência; Etnia e Raça; Renda, candidatos de escola pública (AA-3).

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|---|----------------|--|--|
| Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 17 e 18/03 | De 8h do dia 17/03 às 16h do dia 18/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 17 e 18/03 | De 8h do dia 17/03 às 18h do dia 18/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Solicitação de Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida. | 17, 18 e 21/03 | De 8h do dia 17/03 às 16h do dia 21/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida. | 17, 18 e 21/03 | De 8h do dia 17/03 as 18h do dia 21/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida. | 21/03 | até às 20h | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

- **24/03 - 2ª (segunda)** convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2022.1, na página eletrônica: www.ufpi.br/ufdpar

CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência; Etnia e Raça; Renda):

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|---|------------|--|--|
| Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) . | 28 e 29/03 | De 8h do dia 28/03 às 16h do dia 29/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

| | | | |
|--|------------|--|--|
| Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) . | 28 e 29/03 | De 8h do dia 28/03 às 18h do dia 29/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Solicitação de Recurso , por parte do candidato de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) , cuja avaliação foi indeferida. | 28 a 30/03 | De 8h do dia 28/03 às 16h do dia 30/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) foi indeferida. | 28 a 30/03 | De 8h do dia 28/03 às 18h do dia 30/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Resultado do Recurso , cuja avaliação de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) foi indeferida. | 30/03 | até às 20h | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional. Candidatos de ampla concorrência, cotistas que foram deferidos nas cotas de Deficiência; Etnia e Raça; Renda, candidatos de escola pública (AA-3).

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|---|-------------------|--|--|
| Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 30 e 31/03 | De 8h do dia 30/03 às 16h do dia 31/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 30 e 31/03 | De 8h do dia 30/03 às 18h do dia 31/03 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Solicitação de Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida. | 30, 31/03 e 01/04 | De 8h do dia 30/03 às 16h do dia 01/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida. | 30, 31/03 e 01/04 | De 8h do dia 30/03 às 18h do dia 01/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida. | 01/04 | até às 20h | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

- **07/04 - 3ª (terceira)** convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2022.1, na página eletrônica: www.ufpi.br/ufdpar

CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência; Etnia e Raça; Renda):

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|--|------------|--|--|
| Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda). | 11 e 12/04 | De 8h do dia 11/04 às 16h do dia 12/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação, pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda). | 11 e 12/04 | De 8h do dia 11/04 às 18h do dia 12/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Solicitação de Recurso, por parte do candidato de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda), cuja avaliação foi indeferida. | 11 a 13/04 | De 8h do dia 11/04 às 16h do dia 13/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação do recurso, cujo resultado de Cotas Foi indeferida | 11 a 13/04 | De 8h do dia 11/04 às 18h do dia 13/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Resultado do Recurso, cuja avaliação de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) foi indeferida. | 13/04 | até às 20h | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

Candidatos de ampla concorrência, cotistas que foram deferidos nas cotas Deficiência; Etnia e Raça; Renda, candidatos de escola pública (AA-3).

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|--|---------------|--|--|
| Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 13,14 e 18/04 | De 8h do dia 13/04 às 16h do dia 18/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação, dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 13,14 e 18/04 | De 8h do dia 13/04 às 18h do dia 18/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

| | | | |
|--|-------------------|--|--|
| Solicitação de Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida. | 13,14, 18 e 19/04 | De 8h do dia 13/04 às 16h do dia 19/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida. | 13,14, 18 e 19/04 | De 8h do dia 13/04 às 18h do dia 19/04 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida. | 19/04 | até às 20h | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Todas as atividades relativas à matrícula institucional previstas neste Edital e Edital nº 03/2022-UFDPar obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará na página eletrônica da UFDPar, endereço www.ufpi.br/ufdpar, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.
- 1.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UFDPar.
- 1.4. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 08 de março de 2022.

ASSINATURA NO ORIGINAL
Profª Drª Algeless Milka Pereira Meireles da Silva
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG